

FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE – FAINOR**EDITAL Nº 010/18 de 21 de agosto de 2018****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2019.1**

A Faculdade Independente do Nordeste - FAINOR, através do seu Diretor Geral, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso para o 1º Período Letivo de 2019, organizado sob a forma de Concurso Vestibular, em conformidade com as disposições que integram o presente Edital.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas que serão oferecidas no 1º Período Letivo de 2019, para os Cursos de Bacharelado em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Pedagogia, Psicologia e Odontologia e para os cursos Superiores de Tecnologia em Design de Moda e em Estética e Cosmética, com funcionamento na Avenida Luís Eduardo Magalhães, 1305, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/Bahia, e nas suas instalações anexas.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 21 de agosto de 2018 a 17 de outubro de 2018, das 08h00 às 19h00, na recepção da FAINOR - no endereço citado no Item 1 deste Edital, Colégio Opção (situado na Avenida Lauro de Freitas, 88, Galeria Antônio Andrade, Centro, Vitória da Conquista/Bahia), ou através do site: www.fainor.com.br.

O pagamento deverá ser efetivado até a data impressa no boleto, em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou no setor financeiro da Faculdade, no endereço citado no Item 1 deste Edital.

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

2.2 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

2.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, indicando o tipo de limitação.

2.4 A taxa de inscrição do vestibular será de R\$ 40,00.

2.5 Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição, no caso de desistência do candidato, ausência no dia do Concurso ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.

3. DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO

O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o 1º Período Letivo de 2019 dispostas da seguinte forma:

Administração: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 269, de 3 de abril de 2017 (DOU nº 65, de 4 de abril de 2017, seção 1, p. 93-105), 120 vagas, noturno, 8 semestres;

Arquitetura e Urbanismo: Reconhecimento: Portaria n.º 1.034, de 23 de dezembro de 2015. (DOU nº 246, de 24 de dezembro de 2015, seção 1, p. 83 a 85), 33 vagas vespertino, 33 vagas noturno, 10 semestres;

Ciências Contábeis: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 269, de 3 de abril de 2017 (DOU nº 65, de 4 de abril de 2017, seção 1, p. 93-105), 120 vagas, noturno, 8 semestres;

Direito: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 269, de 3 de abril de 2017 (DOU nº 65, de 4 de abril de 2017, seção 1, p. 93-105), 110 vagas matutino e 110 vagas noturno, 10 semestres;

Enfermagem: Renovação do Reconhecimento: Portaria Nº 821, de 30 de dezembro de 2014. (DOU nº 1, de 2 de janeiro de 2015, seção 1, p. 29-39), 40 vagas vespertino e 40 vagas noturno, 10 semestres;

Engenharia Civil: Autorização: Portaria nº 276, de 30 de março de 2015 (DOU nº 61, de 31 de março de 2015, seção 1, p. 20), 50 vagas vespertino e 50 vagas noturno, 10 semestres;

Engenharia da Computação: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 1.093 de 30 de dezembro de 2015 (DOU nº 249 de 30 de dezembro de 2015, seção 1, p. 45-55), 80 vagas matutino, 10 semestres;

Engenharia Elétrica: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 1.093 de 30 de dezembro de 2015 (DOU nº 249 de 30 de dezembro de 2015, seção 1, p. 45-55), 40 vagas matutino, 40 vagas noturno; 10 semestres;

Engenharia de Produção: Reconhecimento: Portaria nº 128, de 28 de abril de 2016(DOU nº 82 de 2 de maio de 2016, seção 1, p. 28/29), 50 vagas noturno, 10 semestres;

Farmácia: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 135, de 1º de março de 2018 (DOU nº 42, de 02 de março de 2018, seção 1, p. 90 a 107), 40 vagas matutino, 40 vagas noturno, 10 semestres;

Fisioterapia: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 135, de 1º de março de 2018 (DOU nº 42, de 02 de março de 2018, seção 1, p. 90 a 107), 40 vagas matutino, 40 vagas noturno, 10 semestres;

Odontologia: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 54, de 09 de março de 2016 (DOU nº 47 de 10 de março de 2016, seção 1, p. 22 e 23), 50 vagas matutino e 50 vagas vespertino 10 semestres;

Pedagogia: Autorizado Portaria nº 482, de 29 de maio de 2017 (no DOU nº 102 de 30 de maio de 2017, seção 1, p. 33.), 70 vagas noturno 08 semestres;

Psicologia: Autorizado Portaria nº 570, de 22 de agosto de 2018, 40 vagas matutino e 40 vagas noturno 10 semestres;

Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 269, de 3 de abril de 2017 (DOU nº 65, de 4 de abril de 2017, seção 1, p. 93-105), 50 vagas noturno, 5 semestres;

e Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 135, de 1º de março de 2018 (DOU nº 42, de 02 de março de 2018, seção 1, p. 90 a 107), 50 vagas vespertino, 7 semestres.

3.1 Na existência de vagas remanescentes, outros processos seletivos poderão ser realizados para preenchimento das vagas, primeiramente no âmbito tradicional e posteriormente no âmbito agendado.

4. DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL

A prova será aplicada na Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR, no endereço citado no Item 1, no dia 21 de outubro de 2018, das 14:00h às 18:00 horas. Caso haja necessidade de mais um processo seletivo tradicional, a data será lançada nos meios de comunicação oportunamente.

5. DO CONTEÚDO DA PROVA

A prova abordará conteúdos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Geografia, História, Matemática, Física, Química, Biologia e Redação.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado em até 10 (dez) dias úteis da data de realização das provas, nas instalações da FAINOR e no site: www.fainor.com.br.

7. DAS NORMAS DE ACESSO AO CURSO

Serão passíveis de classificação apenas os candidatos que não obtiverem nota zero na redação e demais provas, e tenham sido habilitados no processo seletivo, respeitando as vagas oferecidas, de acordo com o dispositivo na Lei nº 9.394/96, Art. 44 Inc.II; da Portaria Normativa nº 40/07, Art. 32 § 3º e demais dispositivos legais.

7.1 CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita por ordem decrescente de notas do escore global dos candidatos que fizeram a prova.

7.2 MATRÍCULA

A data para realização da matrícula será divulgada juntamente com o resultado.

Os documentos necessários para sua efetivação estão listados no “Manual do Candidato”.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1. No caso do não preenchimento das vagas citadas no item 3 através dos vestibulares tradicionais, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de vestibulares agendados.

8.2 As inscrições para o vestibular agendado deverão ser feitas na forma presencial na FAINOR - no endereço citado no Item 1 deste Edital, de acordo com os períodos disponibilizados pela instituição.

8.2.1 O candidato deve agendar, no ato da inscrição, a data e o horário de realização da prova, de acordo com os períodos disponibilizados pela Instituição.

8.2.2 A taxa de inscrição do vestibular agendado será de R\$ 50,00.

8.2.3 As provas ocorrerão nos períodos disponibilizados pela Instituição.

8.2.4 Os cadernos de questões não ficarão com os candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A FAINOR reserva-se ao direito de só oferecer turmas que tenham no mínimo 20 (vinte) alunos devidamente matriculados para o período letivo objeto deste Edital. Nestes casos, o candidato poderá optar pelo mesmo curso, em outro turno, ou por outro curso de áreas afins onde haja vagas disponíveis, ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

9.2 Os cursos oferecidos poderão ter atividades dos componentes curriculares e estágios em outro local diferente da sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados.

9.3 É parte integrante deste Edital o “Manual do Candidato” disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos: www.unibrasilvestibulares.com.br e www.fainor.com.br.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela IES, ou Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Vitória da Conquista – Bahia, 21 de agosto de 2018.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Diretor Geral da FAINOR